

Decreto nº 6.484, de 17.06.2008

Altera o art. 3º do Decreto nº 3.939, de 26 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 3.939, de 26 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- I - Casa Civil da Presidência da República;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Comando da Marinha, do Ministério da Defesa;
- IV - Ministério das Relações Exteriores;
- V - Ministério dos Transportes;
- VI - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VII - Ministério da Educação;
- VIII - Ministério da Saúde;
- IX - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- X - Ministério de Minas e Energia;
- XI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- XII - Ministério da Ciência e Tecnologia;
- XIII - Ministério do Meio Ambiente;
- XIV - Ministério da Integração Nacional;
- XV - Ministério do Turismo;
- XVI - Ministério do Esporte; e
- XVII - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.107, de 2 de maio de 2007.

Brasília, 17 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

Publicado no D.O.U. de 18.06.2008, Seção I, Pág. 3.

OS TEXTOS AQUI PUBLICADOS NÃO SUBSTITUEM AS RESPECTIVAS
PUBLICAÇÕES NO D.O.U.